



EDITAL Nº 01/2019
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenação de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, torna pública a seleção para o preenchimento de até 30 (trinta) vagas do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**, aprovado através da Resolução nº 131/2018 – CEPEX/UFPI, de 11/07/2018, alterado pela Resolução Nº 25/2019, de 18/03/2019, a ser realizado pela UFPI, na modalidade de ensino presencial, no *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros. Maiores informações pelo e-mail ensinocienciascshnb@ufpi.edu.br ou telefone (89) 3422-2082.

1. SOBRE O CURSO

- 1.1 **Clientela:** o curso atenderá preferencialmente os docentes que atuam em sala de aula em disciplinas de Ciências da Natureza; e/ou aqueles que sejam licenciados em Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, ou Pedagogia.
- 1.2 **Vagas:** são ofertadas até 30 (trinta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 227/2016 – CEPEX/UFPI, até 10% (dez por cento) destina-se, sem ônus para a Instituição, ao corpo docente e técnico administrativo da UFPI, cujos candidatos se submeterão igualmente ao processo seletivo.
- 1.3 **Requisitos para admissão no curso:**
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
 - Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
 - Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.
 - O curso atenderá preferencialmente os docentes que atuam em sala de aula em disciplinas de Ciências da Natureza; e/ou aqueles que sejam licenciados em Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências da Natureza, Educação do Campo, ou Pedagogia.
- 1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Após esse prazo de 60 dias, o aluno terá até 180 dias para entregar cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso e do Histórico Escolar da Graduação. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza terá carga horária total de **450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula**, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Metodologia do trabalho científico	30 horas
Docência no Ensino Superior	30 horas
História e filosofia das ciências	30 horas
Tópicos especiais para o ensino de Biologia	30 horas
Teorias da aprendizagem para o Ensino de Ciências	30 horas
Meio ambiente e sociedade	30 horas
Jogos e materiais na mediação do Ensino de Ciências	30 horas
Tópicos especiais para o ensino de Física	30 horas
Alfabetização científica	30 horas
Tecnologias da informação e da comunicação aplicadas ao Ensino de Ciências	30 horas
Experimentação no Ensino de Ciências	30 horas
Tópicos especiais para o ensino de Química	30 horas
Trabalho de Conclusão de Curso	90 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	450 horas

- b) O curso terá duração mínima de 12 (doze) e máxima de 13 (treze) meses, com previsão de início em junho de 2019 e término em maio de 2020.
- c) As aulas ocorrerão semanalmente nas quintas e sextas-feiras no período noturno, das 18:30 às 21:30h, e aos sábados pela manhã, das 8 às 12h. Eventualmente, poderá haver modificações devido aos feriados estabelecidos em calendário oficial.
- d) O curso será ministrado na modalidade de ensino presencial.

1.5 Financiamento: o curso é gratuito.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, com a produção dos últimos três (03) anos (2016 a 2019), acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo II) preenchida pelo candidato.
- d) Projeto de pesquisa conforme modelo presente no Anexo III.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/ Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 27/03/2019 a 21/04/2019.



- b) Entrega da documentação exigida no item 2.1, na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019 (dias úteis), no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00.
- 2.3 A entrega dos documentos poderá ser realizada pessoalmente ou por procurador mediante documento com firma reconhecida em cartório.
- 2.4 A autenticação dos documentos mencionados acima poderá ser realizada em cartórios ou no local de inscrição, por um servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos documentos originais.
- 2.5 Após a entrega dos documentos para inscrição não será aceita a complementação de qualquer documento.
- 2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 3.2.2 **Análise Curricular (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, seguindo critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo II), aprovada pelo corpo docente do curso. Para análise será considerada somente a produção/experiência dos últimos três (03) anos. A análise só considerará as informações contidas no currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação. O currículo com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais terão suas notas calculadas, proporcionalmente, por regra de três simples.
- 3.2.3 **Avaliação de projeto de pesquisa (classificatória):** esta etapa consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme o formulário disponível no Anexo III, onde se encontra a pontuação atribuída a cada item, totalizando 10 pontos. Os aspectos avaliados serão: (a) a relevância do tema e a contextualização do problema; (b) objetivos bem definidos; (c) adequação da metodologia; (d) viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo do Programa e do candidato, da infraestrutura e da experiência do candidato; (e) compatibilidade do plano com o curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza.
- 3.2.4 **Entrevista (classificatória):** esta etapa consistirá de uma entrevista perante banca examinadora na qual serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do problema ou tema desenvolvido no projeto de pesquisa proposto pelo candidato e requeridos esclarecimentos acerca do currículo (modelo *Lattes*) da vida profissional do candidato. Os critérios para seleção nesta etapa serão: (a) coerência na argumentação de ideias; (b) viabilidade e adequação do projeto de pesquisa ao curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza; (c) disponibilidade, dedicação e compromisso ao referido curso de especialização. Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato classificado para esta Etapa que não comparecer ou chegar atrasado ao local da entrevista, na data e horário estabelecidos ou não apresentar o documento de identificação pessoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



com foto.

- 3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota final obtida pelos candidatos aprovados, mediante média aritmética das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo (análise curricular, avaliação de projeto de pesquisa e entrevista).
- 3.4 A nota do projeto de pesquisa será usada como critério de desempate, seguida da nota da entrevista e da análise curricular. Se persistir o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.
- 3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 3.7 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza

4. MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019 (dias úteis), no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, mediante entrega dos seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
 - b) Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
 - c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
 - d) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
 - e) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
 - f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
 - g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
 - h) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- 4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 4.3 A UFPI, por meio da coordenação do curso, fica desobrigada da sua execução, caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 15 (quinze) alunos.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.3 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail ensinocienciascsbnb@ufpi.edu.br ou telefone (89) 3422-2082, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- 5.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ensinocienciascsbnb@ufpi.edu.br ou telefone (89) 3422-2082.
- 5.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019


Profa. Dra. Suzana Gomes Lopes

Coordenadora Acadêmica do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza


Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro
Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros/UFPI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	27/03/2019 a 21/04/2019	-	http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza")
Entrega da documentação	22/04/2019 a 26/04/2019 (dias úteis)	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00	Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Homologação das inscrições	29/04/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	30/04/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III) na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	02/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Divulgação do cronograma de entrevistas	03/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Realização das entrevistas	06/05/2019 a 10/05/2019	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00	Sala 2 do Bloco de Pós-Graduação
Resultado preliminar (análise curricular, projeto de pesquisa e entrevista)	15/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/05/2019	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo IV) na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	17/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Resultado Final	17/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Matrícula institucional	20/05/2019 a 22/05/2019 (dias úteis)	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00	Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



Divulgação da lista de segunda chamada para matrícula institucional*	23/05/2019	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza
Matrícula institucional dos convocados na segunda chamada*	24/05/2019	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00	Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza

*Tal atividade só ocorrerá se as vagas não forem preenchidas na primeira chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Atividade Desenvolvida		Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas		5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS		5,0	25,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS		3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS		1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado		5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado		3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado		3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)		3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano		5,0	25,0		
Monitoria, por semestre		5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0		
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0		
	Comunicação oral	3,0	15,0		
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0		
Resumo publicado em anais		2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais		3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica		5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas		3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas		3,0	15,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado		IRA	IRA		
TOTAL DE PONTOS					

Observações:

- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 03 (três) anos.



ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____
Título do projeto: _____

1. Introdução (2,0 pontos): Letra Times New Roman 12, com no máximo 20 linhas digitadas (deve conter uma breve apresentação sobre o tema pesquisado, e a justificativa da pesquisa)
2. Objetivos (2,5 pontos): Letra Times New Roman 12, com no máximo 15 linhas digitadas (um objetivo geral e três objetivos específicos)
3. Metodologia (2,5 pontos): Letra Times New Roman 12, com no máximo 20 linhas digitadas
4. Cronograma de execução do projeto de pesquisa (0,5 ponto): Letra Times New Roman 12, com no máximo 20 linhas digitadas
5. Disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) (0,5 ponto): Letra Times New Roman 12, com no máximo 5 linhas digitadas
6. Experiência prévia do(a) candidato(a) no tipo de pesquisa proposto (1,0 ponto): Letra Times New Roman 12, com no máximo 10 linhas digitadas
7. Justificativa da apresentação do projeto a este Programa de Pós-Graduação (0,5 ponto): Letra Times New Roman 12, com no máximo 10 linhas digitadas
8. Referências (0,5 ponto): Letra Times New Roman 12, no máximo 6 referências atualizadas e/ou clássicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO IV

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
() Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a),
portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____,
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada na Sala da Coordenação 4 – Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I).